

PORTARIA Nº 103/2023/GP – AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que consta no P.A nº 01.04.016508.000642/2023-00.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, para a contratação da empresa **CASA DO ELETRICISTA LTDA**, para o fornecimento de cabo elétrico de 16mm² para complementação do kit de energia solar destinado à Empresa Estadual De Turismo Do Amazonas - AMAZONASTUR, nos termos do art.29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016;

II – ADJUDICAR o objeto em favor do CASA DO ELETRICISTA LTDA, CNPJ Nº 04.415.154/0002-86, pelo valor de R\$ 34.512,50 (trinta e quatro mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).

III – HOMOLOGAR, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a Dispensa de Licitação, pertinente ao PA 01.04.016508.000642/2023-00-SIGED / **AMAZONASTUR**. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, em Manaus, 03 de abril de 2023.

(Assinatura digital)

GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO
Presidente